



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 02

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 72/2014 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESONERAÇÃO FISCAL A EMPREENDIMENTOS VINCULADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Acrescenta-se o seguinte artigo 4º ao Projeto de Lei em epígrafe, renumerando-se os demais artigos.

Art. 4º. Para que possam usufruir das vantagens previstas nesta Lei, as empresas que aderirem ao programa deverão em contrapartida:

I – Priorizar a contratação de mão de obra local.

SALA DAS SESSÕES, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

APROVADO

18/11/2014

*[Signature]*

VEREADORES

*Luisa Amélia Barbosa Simões*

*Domingos de Miranda Sydor*

*Ilvins Camps de Belo*